

STF reiniciará análise da devolução de valores da ‘revisão da vida toda’

O ministro Dias Toffoli, do Supremo Tribunal Federal, pediu destaque nesta quinta-feira (20/2) e, com isso, interrompeu o julgamento virtual no qual o Plenário analisava novamente a “revisão da vida toda”, mais especificamente a possibilidade de devolução de valores recebidos por segurados entre a decisão de 2022 que **validou a tese** e a de março do último ano na qual a corte **alterou seu entendimento e barrou a revisão**.

Rafa Neddermeyer/Agência Brasil



Entidade pede que segurados não tenham de devolver valores da revisão recebidos até a data em que o STF derrubou a tese

Com isso, o caso será reiniciado em sessão presencial, ainda sem data marcada. A análise virtual tinha término previsto para esta sexta (21/2).

O julgamento diz respeito a embargos de declaração apresentados pela Confederação Nacional dos Trabalhadores Metalúrgicos (CNTM). A entidade questiona pontos da **decisão** de setembro de 2024 que rejeitou embargos anteriores e manteve o entendimento contrário à “revisão da vida toda”.

Além de buscar restabelecer a tese, a CNTM propõe uma modulação de efeitos, de forma a preservar os valores recebidos por aposentados que entraram com ações judiciais pedindo a revisão de seus benefícios até a data do julgamento em que o STF mudou de entendimento (21 de março de 2024).

Com uma modulação, o tribunal poderia tratar também dos honorários de sucumbência. Isso porque os aposentados que ajuizaram essas ações vêm sendo condenados a pagar tal verba após a mudança de posicionamento do Supremo.

Votos

Antes do pedido de destaque, quatro ministros haviam votado. O relator do caso, ministro Kassio Nunes Marques, rejeitou os embargos de declaração e determinou a certificação imediata do trânsito em julgado do acórdão de março do ano passado. Ele foi acompanhado pelos ministros Alexandre de Moraes, Cristiano Zanin e Flávio Dino.

Nunes Marques não aceitou formalmente o pedido de modulação feito pela CNTM, embora tenha registrado que não são válidas as cobranças feitas pelo **Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)** de valores recebidos até abril de 2024, quando foi publicada a ata do julgamento de março.

O magistrado explicou que a falta de necessidade de restituição desses valores foi debatida no último julgamento (de setembro), mas isso não foi incluído na decisão final, “talvez porque” a impossibilidade de devolução de verbas alimentares recebidas de boa-fé “já se apresente como matéria pacificada” pelo STF.

Naquela ocasião, Toffoli já havia sugerido a modulação para que valores recebidos até abril pelos segurados devido a decisões judiciais não fossem devolvidos. À época, Alexandre acompanhou a proposta, mas a maioria do colegiado não aderiu. O ministro Luís Roberto Barroso — assim como Nunes Marques na sessão mais recente — somente registrou que tais valores não devem ser restituídos, sem aderir formalmente à modulação.

Com relação aos outros pontos questionados pela CNTM, o relator afirmou que os embargos só poderiam contestar a decisão de setembro, e não a de março. A confederação ameaçou adiar a conclusão do caso por meio de seguidos recursos, até o tribunal oferecer uma “sólida análise para o alcance de um desfecho hígido”, mas o ministro ressaltou que o desfecho não deve ser necessariamente condizente com as pretensões da parte.

Clique [aqui](#) para ler o voto de Nunes Marques
ADI 2.111

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2025-fev-20/stf-vai-reiniciar-julgamento-sobre-devolucao-de-valores-da-revisao-da-vida-toda/>